

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JANEIRO DE 2019

Nº 020

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 989/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/01/2019	20	20.606.2002.0002.2067	3390930000	10010000	Fiscal		30,000.00
30/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390330000	12110000	Seguridade		40,000.00
30/01/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390330000	12110000	Seguridade		100,000.00
30/01/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390330000	12110000	Seguridade		100,000.00
30/01/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390330000	12110000	Seguridade		90,000.00
30/01/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3390330000	12110000	Seguridade		90,000.00
30/01/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390330000	12110000	Seguridade		50,000.00
TOTAL							500,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/01/2019	20	20.606.2002.0002.2067	3390920000	10010000	Fiscal		30,000.00
30/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390490000	12110000	Seguridade		100,000.00
30/01/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390490000	12110000	Seguridade		40,000.00
30/01/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390490000	12110000	Seguridade		50,000.00
30/01/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390490000	12110000	Seguridade		90,000.00
30/01/2019	30	10.304.3031.0164.2037	3390490000	12110000	Seguridade		100,000.00
30/01/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390490000	12110000	Seguridade		90,000.00
TOTAL							500,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2019, de 29 de janeiro de 2019.

Nomeia os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 10, recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros e em seu art. 12, recomenda que no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e em seu art. 10, recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no §2 do seu art. 123, estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

Considerando a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretores e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

Considerando a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

Considerando a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e em seu artigo 4º define o mandato dos conselheiros(as) e do(a) presidente;

Considerando a Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 5º define a participação de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o resultado do processo de escolha dos representantes dos trabalhadores realizado em reunião ordinária do CMAS, ocorrida no dia 05/06/2017, na Casa da Cidadania, em virtude da vacância de 01 (uma) vaga de conselheiro titular e 02 (duas) vagas de conselheiro suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do

Governo e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

I – GOVERNO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Viviane Cristina Silva Tinoco - Titular
 Nubia Melo da Rocha – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 Fátima Melo Duarte Varela - Titular
 Lenilda Paiva - Suplente

c) Representantes da Secretaria de Saúde
 Luciana da Silva Ferreira Bitencourt – Titular
 Olga Camila de Carvalho Victor - Suplente

d) Representantes da Secretaria de Finanças
 Flávia Janine Vieira Fernandes - Titular
 Maria da Conceição Silva de Morais - Suplente

e) Representantes da Secretaria de Planejamento
 Katiúcia dos Santos Alves - Titular
 Iralde Lima de Medeiros - Suplente

f) Representantes da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
 Jane Cleide de Oliveira - Titular
 Cláudio Henrique da Silva - Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL

g) Representantes das Entidades de Assistência Social
 Paulo Sérgio de Menezes - Titular
 José Salvador Paixão - Suplente

h) Representantes das Entidades de Assistência Social
 Josenildo Campos de Oliveira - Titular
 Paulo Xêzio Bezerra - Suplente

i) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social
 Patrícia Emmanuelle Gomes Costa - Titular
 Adriana Ferreira da Silva - Suplente

j) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social
 Gilmária Andrielita Nascimento Trajano da Costa Oliveira - Titular
 Kely Cristian Rafael Bezera – Suplente

k) Representantes dos Usuários da Assistência Social
 Maria Edna da Silva - Titular
 Rosi Mery Inácio da Silva – Suplente

l) Representantes dos Usuários da Assistência Social
 Maria do Carmo de Oliveira Feitosa - Titular
 Benedita Vitaliano da Silva – Suplente

III - DIRETORIA

Presidente: Patrícia Emmanuelle Gomes Costa

Vice-presidente: Viviane Cristina Silva Tinoco

Secretária Executiva: Anna Karollyne Ferreira Lopes

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são devidamente estabelecidas através da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997.

Art. 3º. O serviço prestado pelos conselheiros será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2019, de 30 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 029/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 099/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a PRISCILA DAMASCENO DE MORAIS, Matrícula nº 11309, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Fevereiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1742/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO EMILIANO BARBOSA, Matrícula 5011, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 073/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA LARISSA FERNANDES DE HOLANDA SOARES, Matrícula 8284, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA, Matrícula 7410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 09.01.2019 à 11.01.2019, devendo retornar as suas funções em 12 de Janeiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA, Matrícula 7410, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 15.01.2019 à 24.01.2019, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.01.2019 à 23.01.2019, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de 07.01.2019 à 08.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 12451, de 11.01.2019 à 10.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO, Matrícula 12451, de 15.01.2019 à 14.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MANOELANTONIO DA SILVA, Matrícula 6576, de 24.12.2018 à 23.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município.

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS CONCEIÇÃO CARNEIRO LEÃO, Matrícula 11170, de 10.01.2019 à 08.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 007/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a LENIVAL PEREIRA DA SILVA, Matrícula 6025, de 12.01.2019 à 11.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a REJANE MARIA DE ARAÚJO BARBALHO, Matrícula 7404, de 23.12.2018 à 06.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ELAINE JUSTINO FONTOURA, Matrícula 4828, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.01.2019 à 04.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 05.02.2019 à 19.02.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 20 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a LUZIA VALÉRIA GOMES DA ROCHA, Matrícula 9553, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.01.2019 à 29.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 30.01.2019 à 13.02.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 14 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KEYLA ANGELA DA CRUZ, Matrícula 12444, de 07.01.2019 à 05.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIANA SILVA MULLER, Matrícula 11208, de 11.01.2019 à 09.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 10 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832, de 02.01.2019 à 01.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CLEONICE LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9502, de 22.01.2019 à 21.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NÚBIA EDNAREBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, de 04.01.2019 à 03.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DAS DORES FELIPE ARAÚJO, Matrícula 5044, de 17.01.2019 à 16.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2019-SEMA, de 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 010/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JORGE JAIME ENÉAS DE SOUZA, Matrícula 7575, de 13.01.2019 à 12.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2019-A.P., de 29 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 103/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor CARLOS ALEX TEIXEIRA MACIEL, Matrícula 11285, Professor de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2019-A.P., de 29 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 100/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora SIMONE ROCHA FREITAS, Matrícula 11281, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653/2018/PMSGA de 06 de janeiro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora HELOISA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 11523, ocupante da função de GEOGRAFIA desde 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0207/2014**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.544.298/0001-09.

OBJETO: Termo de paralisação provisória da vigência contratual nos termos do art. 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Ana Cristina da Silva Costa – pela Contratante, e Maira Bezerra dos Santos Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Mul. Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.544.298/0001-09.

OBJETO: Termo de paralisação provisória da vigência contratual nos termos do art. 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Maira Bezerra dos Santos Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.544.298/0001-09.

OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores c/c a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 098/2016, de 1.º (primeiro) de janeiro a 30 (trinta) de abril de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Maira Bezerra dos Santos Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 1807200009.376:

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SEC. MUN. DE JUVENTUDE ESP. E LAZER, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa EXTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.735.199/0001-08, - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tem como objeto modificação da dotação orçamentária na Clausula Quarta do Contrato Original para o Exercício de 2019 conforme segue: Alteração da Fonte de Recurso 1000 para 1001. - CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não expressamente modificada por este Termo. - DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESP. E LAZER
P/Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a aquisição de guloseimas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705250001.0204

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: RR AUTOPEÇASAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 13.384.932/0001-27.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Regina Maria Barbosa Tinôco – pelo Contratante, e Janaina Batista da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO
 Secretária Municipal De Agrop. E Desenvol. Agrário
 (Republicado Por Incorreção)

EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº
1801240016.0166:

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tem como objeto modificação da dotação orçamentária na Clausula Sexta do Contrato Original para o Exercício de 2019 conforme segue: Inclusão da Fonte de Recurso 11130000, 10010000, 11200000 e 11230000. - CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não expressamente modificada por este Termo. - DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/Contratante

EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 1805090084.354:

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa CENJTRO DE ENSINO DE LINGUAS E QUALIFICAÇÃO - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.648.675/0001-68, - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tem como objeto modificação da dotação orçamentária na Clausula Sexta do Contrato Original para o Exercício de 2019 conforme segue: Inclusão da Fonte de Recurso 10010000, 11240000. - CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não expressamente modificada por este Termo. - DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/Contratante

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 176/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINAMONTE, CNPJ n.º 60.975.737/0001-51.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares e/ou ambulatoriais para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de junho de 2019.
 DA MANUTENÇÃO DO VALOR: Ficam mantidos os valores mensais estimados nas Cláusulas Segundas à Sétima do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global nas mesmas cláusulas, para um período de 06 (seis) meses.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e João Batista Gomes De Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde
 (Republicado Por Incorreção)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120030.073/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 923.923,26 (noventa e vinte e três novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção e Estruturação da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços da proteção social especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2019. Antônio Dantas Neto p/ contratante e WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. p/contratada.

AVISO DA SESSÃO DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Ano XIII, Edição nº 19, Pagina 03, onde se ler: 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, leia-se: 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas

São Gonçalo do Amarante/RN 30 de janeiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

PROCESSO Nº 1811070020

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha a locar aparatos para realização de eventos (tendas, mesas, cadeiras, praticáveis em estrutura metálica, geradores de energia elétrica, som, palco, treliça, iluminação, fechamento e outros).
 SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela portaria nº 095/2019, de 07 de janeiro de 2019, procederam a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame cujo objeto é a contratação de empresa que se disponha a locar aparatos para realização de eventos (tendas, mesas, cadeiras, praticáveis em estrutura metálica, geradores de energia elétrica, som, palco, treliça, iluminação, fechamento e outros), regido pelo edital de licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 002/2019. Registre-se que na data de vinte e dois dias do mês de janeiro do corrente ano, ocorreu a sessão na qual foram credenciados e posteriormente abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.733.598/0001-47 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO; GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 72.517.444/0001-00 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCOS BEZERRA; K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº

05.504.202/0001-94 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR; BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.478.304/0001-85 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) BRUNO RANYERE E SILVA RODRIGUES; GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 00.430.571/0001-66 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAÚJO; TENDAS ALUBAN LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 22.949.065/0001-10 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) LAURIANY AIALA ALVARENGA; LUIZ GONZAGA NUNES EPP inscrita no CNPJ sob nº 70.161.427/0001-57 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) LUIZ GONZAGA NUNES; TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.831.823/0001-82 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) IZABELLE DE ARAÚJO TINE; MÁRCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO – ME inscrita no CNPJ sob nº 04.650.478/0001-18 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) MÁRCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 19.904.801/0001-00 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) JOÃO COSTA DE SOUSA; DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.886.274/0001-22 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) DANILO DO NASCIMENTO FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.351.481/0001-78 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) CARLOS ROBERTO FERDEBEZ; JANAINA MARQUES DA ROCHA EIRELI ME 07.502.794/0001-30 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) JONY MORAIS DE FRANCA; ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.500.957/0001-13 na ocasião representada pelo(a) senhor(a) ROBSON DANILO COSTA DO NASCIMENTO; F BATISTA DA SILVA – ME inscrita no CNPJ sob nº 27.141.629/0001-08, na ocasião representada pelo senhor JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se a análise das propostas conforme segue:

01 - H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 28.733.598/0001-47 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

02 - GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 72.517.444/0001-00 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital, porém na sua documentação de credenciamento deixou de apresentar os documentos dos sócios da referida empresa contrariando o que disciplina o item 5.1, alínea "a" do edital, sendo sua proposta escrita válida sendo assim a mesma não está apta a oferta de lances dos seus itens.

03 - K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 05.504.202/0001-94 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

04 - BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 11.478.304/0001-85 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta escrita válida, porém tendo em vista a mesma não ter apresentado a documentação na fase de credenciamento conforme estabelecido no edital, a mesma não está apta a oferta de lances dos seus itens.

05 - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 00.430.571/0001-66 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

06 - JANAINA MARQUES DA ROCHA EIRELI ME 07.502.794/0001-30 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta estando sua proposta escrita válida, porém na documentação de credenciamento deixou de apresentar o contrato inicial, apresentando apenas as alterações contrariando o que disciplina o item 5.1, alínea "c" do edital, a mesma não está apta a oferta de lances dos seus itens. Registre-se que em virtude da mesma não possuir na sua certidão simplificada o CNAE referente a serviços de iluminação os itens 01; 02 e 05 consntantes da sua proposta não foram lançadas por a mesma não está apta a ofertar tais itens.

07 - TENDAS ALUBAN LTDA – ME - CNPJ Nº 22.949.065/0001-10 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

08 - LUIZ GONZAGA NUNES EPP - CNPJ Nº 70.161.427/0001-57 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

09 - TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.831.823/0001-82 – Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta. Registre-se que em virtude da mesma não possuir na sua certidão simplificada o CNAE referente a serviços de iluminação os itens 01; 02 e 05 consntantes da sua proposta não foram lançadas por a mesma não está apta a ofertar

tais itens.

10 - MÁRCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO – ME CNPJ Nº 04.650.478/0001-18 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

11 - MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 19.904.801/0001-00 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

12 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP - CNPJ Nº 17.886.274/0001-22 – Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

13 FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 03.351.481/0001-78 Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

14 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP - CNPJ Nº 11.500.957/0001-13 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

15 - F BATISTA DA SILVA – ME - CNPJ Nº 27.141.629/0001-08 - Ao analisar a propostas da empresa acima se verifica que a mesma ao apresentar sua proposta o fez atendendo as condições estabelecidas no edital estando sua proposta apta a oferta de lances de todos os seus itens, desde que estejam dentre as três mais vantajosas ou que estejam dentro do limite percentual de 10% do melhor valor por item da proposta.

Registre-se que a documentação de habilitação, contida nos envelopes apresentados encontram-se sob a guarda e responsabilidade do pregoeiro e membros da equipe de apoio. Fica marcado para o dia 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, a sessão de oferta de lances. Nada mais havendo a tratar, foi encerra a sessão sendo a presente ata assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Pregoeiro
 Ana Cecília Silva de Carvalho - Membro da equipe de apoio
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo - Membro da equipe de apoio

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019 – SEMUT/PMSGAR/RN.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certificado, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certificado (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme determina a Resolução nº 032/2016-TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018:

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Mário David de Oliveira Campos – Secretário Municipal de Tributação, Mat. Nº 06956.

- Certificado (fiscais do contrato): Robson Wagner Leite Dantas – Secretário Municipal Adjunto de Tributação, Mat. Nº 06865 ou Luiz Augusto Cavalcanti Magalhães - Chefe de Gabinete, Mat. Nº 110908 ou Júlio César Santos Da Silva – Coordenador Geral de Fiscalização, Mat. 007548 ou Djailton Gomes da Silva – Coordenador de atenção ao Contribuinte, Mat. 012523.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro de 2019.

Mário David de Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

Referência: Processo 2018.007047-3

Interessado: Bem Viver Empreendimentos Imobiliários Ltda e MB Empreendimento e Construções LTDA.

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2019-GS

O Secretário da Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar n.º 69, de 30 de setembro de 2015, em razão do Acordo Extrajudicial firmado nos autos do Processo judicial n.º 0102839-87.2014.8.20.0129, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 2016.003374-2, que anuncia a ocorrência de Acordo Extrajudicial que, dentre outras questões, estabelece indenização na forma de crédito tributário no valor de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), em favor de BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob número 06.254.069/0001-28 e contra a Fazenda Pública de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO o saldo remanescente de R\$ 611.277,68 (seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta oito centavos), após liquidação do processo n.º 2018.002322-0;

CONSIDERANDO também o que consta no processo n.º 2018.007047-3, que autoriza a cessão de crédito no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a empresa MB Empreendimento e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.078.668/0001-02, para fins de pagamento de crédito tributário vencido de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas Imobiliárias, relativo aos sequenciais relacionados no processo em referência, correspondente aos exercícios de 2013 a 2018;

CONSIDERANDO, ainda, a liquidez e certeza do crédito, uma vez que é oriundo de ajuste incondicionado, devidamente homologado por autoridade judiciária competente;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Fica homologada a transferência de crédito tributário no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser abatido do montante de R\$ 611.277,68 (seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta oito centavos) constituído em favor de BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.254.069/0001-28, para quitação de crédito vencido tributário de IPTU e Taxas Imobiliárias, relativos ao exercício de 2013 a 2018, devidos por MB Empreendimento e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.078.668/0001-02, tudo conforme Decisão constante do Processo n.º 2018.007047-3.

Cláusula Segunda. DECLARA, ainda, que em razão da cessão de crédito, a empresa BEM VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.254.069/0001-28, ficará com saldo de crédito no valor de R\$ 311.277,68 (trezentos mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta oito centavos).

Cláusula Terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Tributação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

SAAE**PORTARIA Nº 020/2019/SAAE/SGA 25 de janeiro de 2019.**

Nomeia servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Patrícia Silva de Araújo - matrícula nº 094, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Atendimento de Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 021/2019/SAAE/SGA, 29 de janeiro de 2019.

Conversão da Licença Prêmio em pecúnia

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio a que faz jus a servidora Maria da Conceição Siqueira da Silva – matrícula nº 066, referente ao período aquisitivo jan/2012 a jan/2017, em face do disposto do parecer jurídico do processo 009/2019/SAAE/SGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Relatório de Gestão Fiscal – RGF
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º QUADRIMESTRE 2018

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX

Órgão	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Legislativo					
CÂMARA	0,00	0,00	1.820,00	1.990,72	0,00
Total	0,00	0,00	1.820,00	1.990,72	0,00

Roberto Pereira da Silva Junior
CONTROLADOR

Raimundo Mendes Alves
PRESIDENTE

Darciane Nascimento Viana
CONTADORACRC/RN 10.654/O-4

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Relatório de Gestão Fiscal – RGF
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º QUADRIMESTRE 2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Executadas (últimos 12 meses)	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Despesas Com Pessoal													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	485.034,47	590.720,33	583.486,91	583.127,12	584.132,89	587.207,96	583.787,95	590.225,53	622.344,67	591.682,16	656.674,66	687.421,23	7.166.045,58	0,00
Pessoal Ativo	485.034,47	590.720,33	583.486,91	583.127,12	584.132,89	587.207,96	583.787,95	590.225,53	622.344,67	591.682,16	656.674,66	687.421,23	7.166.045,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	487.889,63	488.901,25	481.899,98	485.394,84	488.336,18	488.875,61	486.167,73	484.544,57	524.696,85	501.390,35	548.669,50	565.602,97	6.040.309,46	0,00
Obrigações Patronais	7.144,84	101.819,08	101.616,93	97.732,28	97.796,71	98.332,35	97.619,52	96.680,96	97.647,82	90.321,81	108.205,16	131.818,26	1.125.736,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,50	0,00	0,00	0,00	30.546,00	3.906,42	194.925,18	212.179,64	445.297,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.925,18	212.179,64	410.843,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.546,00	3.906,42	0,00	0,00	34.454,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I)-(II)	485.034,47	590.720,33	583.486,91	583.127,12	580.395,39	587.207,96	583.787,95	590.225,53	591.738,87	597.773,74	461.948,48	485.241,59	6.720.747,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													248.398.395,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													248.398.395,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													6.720.747,84	2,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.903.303,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.215.138,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.466.973,36	5,40

Roberto Pereira da Silva Junior
CONTROLLER

Darciane Nascimento Viana
CONTADORA CRC/RN 10.654

Raimundo Mendes Alves
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 3º QUADRIMESTRE 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	249.388.395,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.720.747,84	2,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.963.303,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.215.138,54	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.217,34

Roberto Pereira da Silva Junior
 CONTROLADOR

Raimundo Mendes Alves
 PRESIDENTE

Darciane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654/G4



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br